



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

Criado pela Lei Nº 709/2018 Nº 1783/2026 Coelho Neto - MA, 28/09/2026

EXPEDIENTE

Criado pela Lei Nº 709/2018, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Bruno José Almeida e Silva
Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro
Telefone: (98) 3473-1121 e-mail: diario@coelhoneto.ma.gov.br
Site: <https://www.coelhoneto.ma.gov.br>

os professores alfabetizadores e para os formadores de alfabetizadores no âmbito da Política Municipal de Alfabetização de Coelho Neto-MA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COELHO NETO-MA/SEMED, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos arts. 95, inciso I e 96, incisos I, II da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 825, de 20 de dezembro de 2024 e Lei Municipal nº 826, de 27 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.765/2019, que institui a Política Nacional de Alfabetização;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, por meio da conjugação dos esforços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com a finalidade de garantir o direito à alfabetização das crianças brasileiras, elemento estruturante para a construção de trajetórias escolares bem-sucedidas;

CONSIDERANDO a Adesão do Município de Coelho Neto-MA ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, instituído pelo Governo Federal, por meio do Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria do MEC nº 1.774, de 1º de setembro de 2023 que dispõe sobre as atribuições, a composição e o funcionamento da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização - Renalfa e define os valores para o pagamento de bolsas de formação continuada para os articuladores do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 22, de 24 de outubro de 2023 que dispõe sobre os critérios e as formas de transferência, execução e prestação de

SUMÁRIO

1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- PORTARIA
- EDITAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 097/2026/GAB/SEMED

Nomeia os membros do Comitê Estratégico/Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento - NALFA da Secretaria Municipal de Educação de Coelho Neto-MA e institui o programa de pagamento de bolsa-formação para



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br/diariooficial/1369> - Volume 3 Nº1783/2026 ISSN 3086-6472



contas dos recursos financeiros destinados, nos moldes operacionais e regulamentares do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, às escolas públicas de ensino fundamental anos iniciais, participantes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, instituído pelo Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 506, de 28 de maio de 2024 que institui as estratégias, os fluxos de trabalho, os eixos estruturantes e as diretrizes para o cronograma de implementação de ações complementares no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, que garantam o direito à alfabetização das populações específicas, observadas as modalidades educacionais previstas na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e fortaleçam a implementação das políticas de Educação em Direitos Humanos, Educação Ambiental e Educação para as Relações Étnico-Raciais, nos contextos educativos da alfabetização;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 12.191, de 20 de setembro de 2024 que institui o Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 0162/2025/CC de 25/11/2025 que instituiu a Política Municipal de Alfabetização de Coelho Neto/MA e reestruturou em seu Art. 6º, inciso XV, o Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento - NALFA no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Coelho Neto/MA/SEMED, fortalecer o trabalho e as ações do NALFA;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 15.388 de 14 de abril de 2026, que aprovou o novo Plano Nacional de Educação (PNE 2026-2036) que em sua Meta 3.a, dispõe sobre - Assegurar que, no mínimo, 80% (oitenta por cento) das crianças estejam alfabetizadas ao final do segundo ano do ensino fundamental, até o quinto ano de vigência deste PNE, e que todas as crianças estejam alfabetizadas ao final do segundo ano do ensino fundamental, até o final do decênio,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, os profissionais abaixo relacionados, para compor o quadro de membros do Comitê Estratégico/Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento - NALFA da Secretaria Municipal de Educação no âmbito da Política Municipal de Alfabetização de Coelho Neto-MA, até o dia 31 de dezembro de 2028, representando os seguintes segmentos:

I - Professores alfabetizadores atuantes em turmas de primeiro a segundo ano do Ensino Fundamental de escolas públicas da sede e do campo/quilombola/Indígena:

Sede - Ana Gardênia Machado da Silva - CPF 558.122.013-15

Campo- Adonias Figueredo Gaspar - CPF 611.786.273-30

II - Professores atuantes nas turmas de Pré-Escola instituições públicas da sede e do campo/quilombola/Indígena:

Sede- Juvelina Gomes de Sousa - CPF 001.933.033-29

Campo- Jessylene Moraes Gaspar Ribeiro - CPF 039.338.363-60

III - Coordenadores ou Assessores Técnicos da Secretaria Municipal de Educação de Coelho Neto/MA: Erinaldo Soares de Sousa CPF- 707.066.203-30

IV - Especialistas em assuntos educacionais atuantes em instituições públicas: Francisco José Silva - CPF 429.170.933-15

V - Gestores Escolares e Coordenadores Pedagógicos atuantes em escolas públicas municipais do ciclo de alfabetização:

Gestor - Maria do Socorro Teles da Silva - CPF 329.789.873-91

Coordenador- Maria da Conceição de Araújo Silva - CPF 760.519.353-04

VI - Profissionais do magistério público municipal: Alcioneide Santos da Silva - CPF 002.092.193-43

VII - Articulador(a) Municipal do Pacto pela Aprendizagem na Educação infantil: Joanice Rodrigues Pontes Brito - CPF 013.616.841-86

VII - Articulador(a) Municipal do Pacto pela Aprendizagem nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental: Jesuslene de Sousa Luz - CPF 342.663.723-53

VIII - Representante da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização (Renalfa) do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Coelho Neto/MA: Layane Miranda de Mesquita - CPF 003.581.713-50

IX - Representante do Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil (Pro-LEEI) do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Coelho Neto/MA: Maria José dos Santos Moreira - CPF 467.940.343-87

X - Membros do Conselho Municipal de Educação CME: Jane Lima dos Santos - CPF 029.684.663-03

XI - Membros do Fórum Permanente Municipal de Educação - FME: José Ribamar de França Silva - CPF 628.295.803-20

XII - Coordenador(a) do SAEIFCON - Sistema de



Avaliação da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Coelho Neto/MA: Izo José Lopes Junior - CPF- 604.735.583-86

XIII - Curador Geral da FLICON - Feira Literária de Coelho Neto/MA: Janaina Pereira Cardoso - CPF 769.910.843-72

XIV- Membros da Academia Coelhonetense de Letras: Antônio da Silva Ramos CPF- 066.768.983-49

XV - Representantes das bibliotecas públicas municipais: Nazilde da Penha Silva - Cpf 021.767.321-03

XVI - Secretário(a) Municipal de Educação de Coelho Neto-MA: Domingos Dias da Silva - 515.796.343-20

Art. 2º - As atribuições do Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento - NALFA de Coelho Neto-MA constarão no seu regimento interno, além daquelas definidas legislações educacional vigente, no Plano Nacional de Educação, no Plano Municipal de Educação, no Decreto nº 0162/2025/CC de 25/11/2025 que instituiu a Política Municipal de Alfabetização de Coelho Neto/MA e reestruturou em seu Art. 6º, inciso XV, o NALFA.

§1º - O exercício das funções dos membros do Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento - NALFA de Coelho Neto-MA de que tratam esta portaria não incorrem em contraprestação financeira aos(as) profissionais ora nomeados(as).

§2º - As indicações cernes desta portaria se mostram necessárias ante a autonomia do Sistema Municipal de Ensino de Coelho Neto-MA e necessidade do regular funcionamento do Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento e da plena implementação e operacionalização da Política Municipal de Alfabetização de Coelho Neto-MA.

§3º - As nomeações de que tratam esta portaria, caracterizam-se como cessão de profissionais do quadro de servidores da Educação e da SEMED para exercerem suas funções junto ao Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento de Coelho Neto-MA, sem prejuízo de suas funções embrionárias no serviço público municipal de Coelho Neto-MA.

Art. 3º - Fica instiuido e regulamentado o Programa Municipal de Pagamento de Bolsa-formação para os Professores Alfabetizadores e para os Formadores de Alfabetizadores no âmbito da Política Municipal de Alfabetização de Coelho Neto-MA, voltado ao fortalecimento desta politica no municipio.

I - Será concedida pela SEMED Bolsa-Formação no valor de R\$ 900,00 aos professores do pré I e II da Educação Infantil e do 2º ano em que seus alunos apresentarem os melhores desempenhos no tocante ao processo de alfabetização que serão verificados por meio da aplicação das provas do Sistema

Municipal de Avaliação de Coelho Neto (SAEFICON), das avaliações de fluência e com base nos resultados do SEAMA e SAEB.

II- Será concedida pela SEMED Bolsa-Formação no valor de R\$ 900,00 aos professores formadores de alfabetizadores da Educação Infantil e do ciclo de alfabetização do ensino fundamental que não recebam bolsa-formação ofertada pela Secretaria de Estado da Educação do Maranhão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E FAÇA CUMPRIR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COELHO NETO/SEMED.

COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Domingos Dias da Silva

Secretário Municipal de Educação de Coelho Neto-MA

Portaria de nomeação nº 004/2026 - CC

Portaria nº098/2026 - SEMED

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

O Secretário Municipal de Educação de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos arts. 95, inciso I e 96, incisos I, II da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 825, de 20 de dezembro de 2024 e Lei Municipal nº 826, de 27 de dezembro de 2024, conforme requerimento,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder, conforme perícia médica e com base na Lei Municipal nº 819/2024, Licença para Tratamento de Saúde, ao (à) Servidor (a) Aleksandra Viana Freire, ocupante do cargo de A.O.S.D, na matrícula nº549-1, pelo período de quatro meses (120) dias, a contar do dia 19/09/2026 ao dia 18/01/2027.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 19/09/2026.



Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 28 de setembro de 2026.

da Silva
de Educação
n°004/2026-CC

Domingos Dias
Secretário Municipal
Portaria

Portaria n°099/2026 - SEMED

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

O Secretário Municipal de Educação de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos arts. 95, inciso I e 96, incisos I, II da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 825, de 20 de dezembro de 2024 e Lei Municipal n° 826, de 27 de dezembro de 2024, conforme requerimento.

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder, conforme perícia médica e com base na Lei Municipal n° 556/2008, Licença para Tratamento de Saúde, ao (à) Servidor (a) Iêso de Oliveira Lacerda júnior, ocupante do cargo de Professor, na matrícula n°1410-1, pelo período de três meses (90) dias, a contar do dia 10/09/2026 ao dia 09/12/2026.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 10/09/2026.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 28 de setembro de 2026.

da Silva
de Educação
n°004/2026-CC

Domingos Dias
Secretário Municipal
Portaria

Portaria n°100/2026 - SEMED

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

O Secretário Municipal de Educação de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos arts. 95, inciso I e 96, incisos I, II da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 825, de 20 de dezembro de 2024 e Lei Municipal n° 826, de 27 de dezembro de 2024, conforme requerimento.

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder, conforme perícia médica e com base na Lei Municipal n° 556/2008, Licença para Tratamento de Saúde, ao (à) Servidor (a) João Batista Vital da Silva, ocupante do cargo de Professor, na matrícula n°296-1, pelo período de um mês (30) dias, a contar do dia 23/09/2026 ao dia 22/10/2026.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 23/09/2026.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 28 de setembro de 2026.

da Silva
de Educação
n°004/2026-CC

Domingos Dias
Secretário Municipal
Portaria

Portaria n°101/2026 - SEMED

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

O Secretário Municipal de Educação de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos arts. 95, inciso I e 96, incisos I, II da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 825, de 20 de dezembro de 2024 e Lei Municipal n° 826, de 27 de dezembro de 2024, conforme requerimento.

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder, conforme perícia médica e com base na Lei Municipal n° 556/2008, Licença para



Tratamento de Saúde, ao (à) Servidor (a) Antonia dos Anjos Souza Leal, ocupante do cargo de Professora, na matrícula nº48-1, pelo período de um mês (30) dias, a contar do dia 31/08/2026 ao dia 30/09/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 31/08/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 28 de setembro de 2026.

Domingos Dias
da Silva
Secretário Municipal
de Educação
Portaria
nº004/2026-CC

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

EDITAL Nº 002/2026/SEMED Coelho Neto-MA, 28 de setembro de 2026

Escolha de novos membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Coelho Neto-MA (CACS-FUNDEB) para o quadriênio 2027-2030 (mandato com início em 01/01/2027 e término em 31/12/2030).

A Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, torna público o presente Edital para a escolha e indicação dos novos membros do Poder Público e da Sociedade Civil que comporão o CACS-FUNDEB do Município de Coelho Neto-MA, para o mandato correspondente ao quadriênio 2027-2030, tendo início em 01/01/2027 e término em 31/12/2030.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital visa convocar a comunidade escolar e os segmentos da sociedade civil organizada para a escolha de membros titulares e suplentes para o CACS-FUNDEB de Coelho Neto - MA.

1.2. O CACS-FUNDEB é um colegiado com organização e ações independentes, que tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo.

1.3. O exercício da função de conselheiro do CACS-FUNDEB não será remunerado, sendo considerado atividade de relevante interesse social.

2. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

2.1 O CACS-FUNDEB será constituído por membros titulares e seus respectivos suplentes dos seguintes segmentos:

I - Poder Executivo: 2 (dois) representantes, sendo pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação.

II - Professores: 1 (um) representante dos professores da educação básica pública do Município.

III - Gestores Escolares: 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município.

IV - Servidores Técnico-Administrativos: 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município.

V - Pais/Responsáveis: 2 (dois) representantes de pais ou responsáveis de alunos da educação básica pública do Município.

VI - Estudantes: 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município.

VII - Conselho Municipal de Educação (CME): 1 (um) representante indicado por seus pares.

VIII - Conselho Tutelar: 1 (um) representante indicado por seus pares.

IX - Sociedade Civil: 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil.

X - Escolas do Campo: 1 (um) representante das escolas do/no campo.

XI - Escolas Quilombolas: 1 (um) representante das escolas quilombolas.

3. DOS IMPEDIMENTOS

3.1 Não poderão integrar o CACS-FUNDEB:

I - O Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau.

II - O tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges e parentes até o terceiro grau.

III - Estudantes que não sejam emancipados.

IV - Responsáveis por alunos ou representantes da



sociedade civil que exerçam cargos/funções públicas de livre nomeação e exoneração ou que prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo de Coelho Neto - MA.

4. DO PROCESSO DE ESCOLHA E INDICAÇÃO

4.1 As indicações e processos eleitorais ocorrerão por segmento, da seguinte forma:

I - Poder Executivo: Indicados diretamente pelo Prefeito Municipal.

II - Pais e Estudantes: Escolhidos pelos pares dos Conselhos Escolares, Associação de Pais e Mestres das escolas.

III - Professores e Servidores Técnicos-Administrativos das escolas: Indicados pela entidade sindicais da categoria: Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais em Educação.

IV - Gestores Escolares: indicados pelos pares em assembleia realizada pela Secretaria Municipal de Educação;

V - Conselho Tutelar e CME: Indicados por seus próprios pares em reunião interna.

VI - Organizações da Sociedade Civil: Indicados por seus próprios pares em reunião interna.

4.2. Requisitos para as Organizações da Sociedade Civil:

4.2.1 As organizações interessadas deverão comprovar:

I - Pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos em pleno funcionamento e com cadastro regular junto a Receita Federal (C.N.P.J).

II - Desenvolvimento de atividades direcionadas ao Município.

III - Funcionamento regular há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação deste edital.

IV - Atuação relacionada à educação ou ao controle social de gastos públicos.

V - Não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS ou contratada pela Administração a título oneroso.

5. DAS INSCRIÇÕES, DO CRONOGRAMA E DA ELEIÇÃO

5.1. As inscrições dos candidatos dos segmentos que dependem de assembleias/eleições e o envio das atas com as indicações dos demais setores deverão ocorrer no período de 30 de setembro a 23 de outubro de 2026, observando as etapas definidas no cronograma abaixo:

Etapas do Processo	Período / Data
Publicação do Edital	28/09/2026

Período de impugnação do Edital	29/09/2026
Período de Inscrição / Envio das Indicações	30/09 a 23/10/2026
Homologação das Inscrições e Indicações	27/10/2026
Recurso contra o resultado da Homologação das Inscrições e Indicações	29 a 30/10/2026
Resultado dos recursos impetrados contra o resultado da Homologação das Inscrições e Indicações	04/11/2026
Realização das Assembleias de Eleição (onde couber)	30/11/2026
Publicação do Resultado Final	01/12/2026
Recurso contra o Resultado Final	02/12/2026
Resultado da análise dos recursos contra o Resultado Final	04/12/2026
Envio ao Prefeito para Nomeação por Decreto os novos membros do CACS-FUNDEB	09/12/2026
Solenidade de posse dos novos membros nomeados, eleição do Presidente e do Vice-Presidente do CACS-FUNDEB	04/01/2027

5.2. O ofício de indicação, Ata e os documentos comprobatórios deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação de Coelho Neto - MA, no horário das 8h00 às 11h30 e das 14h00 às 16h30.

5.3 No ofício os representantes legais das entidades do Poder Público, das escolas e da Sociedade Civil, deverão informar os nomes completos dos titulares e dos suplentes, o número do RG, C.P.F., o endereço completo, o telefone fixo ou o contato do whatsapp, o e-mail pessoal do candidato a membro do CACS-FUNDEB e, devendo ser anexado ao ofício as cópias do RG, C.P.F., do comprovante de endereço e a Ata da assembleia de indicação dos seus representantes (modelo de ATA em anexo).

5.4 A Assembleia de eleição dos novos membros do CACS-FUNDEB será realizada no dia 30 de novembro



de 2026, das 9h00 às 11h00, na Sala de Reuniões da SEMED de Coelho Neto-MA, somente se tiver sido efetivado número superior de vagas para os segmentos listados no item 2.1. Caso, tenha sido efetivado o número de inscrições compatíveis com o quantitativo de vagas para cada segmento listados no item 2.1, não haverá eleição para membros do CACS-FUNDEB, todos automaticamente, serão eleitos por aclamação.

5.5 A eleição/votação aberta será por segmento, ou seja, cada segmento elegerá na Assembleia Geral os seus representantes titulares e suplentes, sendo eleitos os mais votados.

5.6 O candidato de cada segmento terá direito de pronunciamento de 02 minutos para apresentação da sua justificativa porque quer ser membro do CACS-FUNDEB. Em caso de fala discriminatória, ofensiva ou acusatória o candidato terá sua fala interrompida e o mesmo será desclassificado.

5.7 Caso um determinado segmento não tenha candidatos inscritos excedentes e, somente, tenha sido efetuado inscrições a quantidade exata ao número de vaga ofertada para aquele segmento, esses serão eleitos por aclamação.

5.8 Concluído o processo de eleição dos (as) Conselheiros (as), o resultado será lavrado em Ata e informado ao segmento participante imediatamente na presença do (as) candidato (as) e/ou representante e publicar-se-á nos meios de comunicação deste Município e, posteriormente, o Prefeito fará via Decreto a nomeação dos novos membros eleitos para o CACS-FUNDEB para o quadriênio 2027-2030, habilitando-os para posse a ser realizada dia 04 de janeiro de 2027, quando também, os membros do CACS-FUNDEB elegerão entre si, o presidente e vice presidente do CACS-FUNDEB.

6. DO MANDATO E DA POSSE

6.1. O mandato dos membros eleitos e indicados por meio deste edital terá a duração de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

6.2. Os novos conselheiros serão designados por meio de Decreto editado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral instituída pela Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Federal nº 14.113/2020.

7.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE E FAÇA CUMPRIR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE

COELHO NETO/SEMED.

COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Domingos Dias da Silva

Secretário Municipal de Educação de Coelho Neto-MA

Portaria de nomeação nº 004/2026 - CC

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



BRUNO JOSÉ ALMEIDA E SILVA

Prefeito Municipal

ANTONIO LUSTOSA DE MELO

Vice-Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUZA MOURA FILHA

Secretária-Chefe da Casa Civil

MÁRCIA DE JESUS BUZAR BACELAR NUNES

Secretário de Governo

FRANCISCO PIRES DE OLIVEIRA

Secretário de Articulação Política

SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS

Secretário de Gestão e Orçamento

DOMINGOS DIAS DA SILVA

Secretária de Educação

ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO

Secretária de Cultura

DAURA DE JESUS SOUTO PINHEIRO

Secretária de Indústria, Comércio e Turismo

SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS

Secretário de Saúde

EMANUELLE OLIVEIRA RAMOS

Secretária de Assistência Social e Cidadania

ANTÔNIO LUSTOSA DE MELO

Secretário de Obras e Infraestrutura

JUVENAL DE MELO OLIVEIRA

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca e

Desenvolvimento Rural

CARLOS MAGNO DUQUE BACELAR SOBRINHO

Secretário de Meio Ambiente

SILLAS ALEXANDRE CARDOSO RODRIGUES

Secretário de Juventude

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS BASTOS

Secretário de Esporte e Lazer

SAMANTA LIMA COSTA

Secretária de Comunicação

FLAYNIE REGO DE ASSIS

Secretária da Mulher

ANDRESSA NATÁLIA FERREIRA AZEVEDO

Controladora Geral

RAYMONYCE DOS REIS COELHO DE MELO

Procuradora Geral do Município

LIDIANE AGUIAR BASTOS

Ouvidora Geral

KLAUBERTH ROMULO ALBINO DE LIMA

Secretário de Segurança Pública e Mobilidade

Urbana

HINO DE COELHO NETO**LETRA:** José Sampaio de Oliveira**MELODIA:** por J. Carlos Gomes

Coelho Neto terra querida
Grande é a tua localização
À margem esquerda do Rio Parnaíba
Fronteira leste do Maranhão

No teu seio de imenso progresso
A indústria brotou de repente
Coelho Neto, teu nome reflete
A potência que tem nossa gente

Recebes, cidade querida
De nossa vida todo ideal
Por tua gente serás protegida
Com civismo, paz e moral!

És tão simples por tua modéstia
Tão grande são tuas tradições
Que teu povo fraterno e honesto
Alegria tem em seus corações

Os teus lindos campos molhados
Florescem sob este céu escuro
Que a semente dos antepassados
Seja fruto em nosso futuro

Recebes, cidade querida
De nossa vida todo ideal
Por tua gente será protegida
com civismo, paz e moral.

Carimbo de Tempo:



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Coelho Neto-MA, Praça Getúlio Vargas, S/N,
Cebtro, CEP: 65620000 <https://www.coelhoneto.ma.gov.br/> / (98)3473-1121

